



Fls. _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS INCONFIDENTES – CNPJ 10.648.539/0004-58 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 00155.6236.02-33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2018

No dia 13 de dezembro de 2018, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes, inscrito no CNPJ/MF 10.648.539/0004-58, com sede na Praça Tiradentes, 416, Centro, CEP 37.576-000, Município de Inconfidentes, MG, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, Luiz Flávio Reis Fernandes, nomeado pela Portaria nº 1.307, de 10/08/2018, publicada no Diário Oficial da União, página 24, Sessão 2, em 14/08/2018, inscrito no CPF sob o nº, portador da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação em epígrafe, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, Processo **23344.000274.2018-41**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na quantidade cotada, atendimento às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/1993, no Decreto 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	CONECTOR ELÉTRICO	UNIDADE	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
Marca: PIMEL Fabricante: PIMEL Modelo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector elétrico, bi metálico, de pressão tipo splitbolt, para condutor de 25mm ² . Acabamento natural.					
26	TOMADA	Unidade	50	R\$ 7,38	R\$ 369,00
Marca: ILUMI Fabricante: ILUMI Modelo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2 pontos + terra, corrente nominal 20 A, tensão nominal 220V, com formato hexagonal, para caixa de sobrepor condutele com dimensões 3/4" x 1/2", cor cinza, com tampa. Marca de referência: Tigre, de qualidade equivalente ou superior.					
27	INTERRUPTOR MANUAL	Unidade	30	R\$ 7,29	R\$ 218,70
Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor uma tecla, corrente nominal 10A, tensão nominal 110V, para caixa de sobrepor condutele com dimensões 3/4" x 1/2", cor cinza, com tampa. Marca de referência: Tigre ou superior.					
28	TAMPA CONDULETE	UNIDADE	20	R\$ 3,89	R\$ 77,80
Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa cega (condutele), com dimensões 3/4" x 1/2", cor cinza. Marca de referência: Tigre ou superior.					

Setor de Licitação – Praça Tiradentes, 416, Centro, CEP 37.576-000, Inconfidentes, MG
Telefone: 35 3464 1200 Ramais 9125 e 9144 – E-mail: licitacao.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br

2. OBJETO

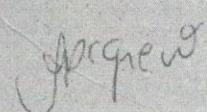
- 2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital do pregão em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. VALIDADE DESTA ATA

- 3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de **doze meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.



5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Informações do Licitante:

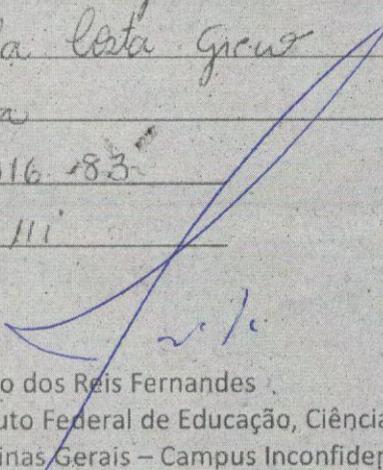
Razão Social: VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 26.507.653/0001-55

Ass. representante: Ana Paula Costa GreusNome legível: Ana Paula Costa GreusFunção/Cargo: ProprietáriaCPF: 071.220.316-83Doc. Ident.: M.6.14.213.111

ANA PAULA
COSTA
GRECO:07122031
683

Assinado de forma digital
por ANA PAULA COSTA
GRECO:07122031683
Dados: 2019.01.09
09:30:57 -02'00'


Luiz Flávio dos Reis FernandesDiretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes